



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Montenegro Cidade das Artes



EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

O Vereador, que este subscreve, requer, respeitosamente, seja levada à consideração a seguinte emenda à LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, conforme segue:

Emenda n.º 08 :

Inclui:

Função: 04.122

Programa: 0105 aquisição de equipamentos e material permanente

Ação : construção de casas populares

Título

Equipamento e material permanente- Conselho Tutelar

Órgão
Executor

Meta

2014

Valores

R\$

5.000,00

Fonte de

Recursos

Próprios

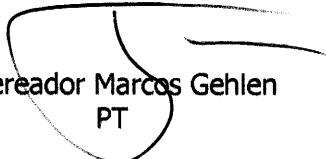
Reduz:

Função: 04.122 Programa: 0100 qualificação dos servidores públicos Órgão Responsável: SMAD/SG/SMF

Ação: Assessoria tributária Valor R\$: 5.000,00

Justificativa: Buscando qualificar e estruturar a política infantil

Câmara Municipal, 19 de setembro de 2013.


Vereador Marcos Gehlen
PT

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"